



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP**  
**DOCUMENTO**

**Concorrência n.º 012/2022**

**Processo:** 22.0.000132047-9

**Objeto:** Contratação de consultoria especializada, pelo regime de empreitada por preço global, para elaboração de estudos urbanísticos, sociais, econômicos e ambientais, bem como plano de comunicação, visando à implementação de Operação Urbana Consorciada (OUC) na Avenida Ipiranga, Município de Porto Alegre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pedido de Esclarecimento PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A (21967830)

Resposta GS-SMAMUS (22072657)

Resposta EPOS-DLC (22090141)

**QUESTIONAMENTO:**

As menções feitas pelo Edital ao modelo de planilha disponibilizado pelo Município referem-se apenas ao conteúdo já publicado no portal da Concorrência, qual seja o arquivo "Orçamento CN 012\_2022" (doc. SEI nº 21220984) em formato digital (Excel), o qual não apresenta em seu conteúdo todos os detalhes exigidos pelo TCE-RS, mas que deverá, não obstante, ser utilizado nos termos de seu item 7.1.1., ou se, por erro material, o modelo de planilha a ser utilizado para a apresentação de propostas comerciais, no padrão do TCE-RS e nos termos do item 7.1.1., não foi publicado e/ou disponibilizado no portal da Concorrência?

**RESPOSTA:**

Os produtos a serem entregues que possuem desdobramentos em subprodutos (estudos urbanísticos e estudos econômicos) foram desdobrados em seus subprodutos, uma vez que, para fins de desembolso, não há propriamente uma entrega a ser realizada sob o título de "estudos urbanísticos" ou "estudos econômicos": eles são um todo composto pelas entregas de seus respectivos subprodutos.

A planilha de custos base do certame não deve ser alterada. Devem ser preenchidas as abas "edital" e "cronograma" pelo licitante em sua proposta financeira. Destaca-se que os subprodutos são percentuais do respectivo produto.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Ramos, Chefe de Unidade**, em 03/02/2023, às 15:52, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pappen Neitzke, Servidor Público**, em 03/02/2023, às 16:08, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **22130319** e o código CRC **E3116541**.

